

DECRETO N.º 3001/79
de 11 de julho de 1979

Modifica a redação do artigo
4.º do Decreto n.º 2275/77, de
13 de maio de 1977.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1.º- O artigo 4.º do Decreto n.º 2275, de 13 de maio de 1977 passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 4.º- A Comissão de Material será integrada por Servidores Municipais designados por ato do Prefeito Municipal".

Artigo 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove.


Hêlio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete